HTRI
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HTRI E EMPRESA V1 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.583.920/0001-33**, com sede na Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232 – Bairro Novo, Olinda - PE, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade n º [redacted] – SDS - PE e CPF nº [redacted] residente e domiciliado em Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA V1 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** com sede à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 2335, Loja 07, Caixa Postal 062022, Casa Caiada, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 48.511.136/0001-92, por seu representante legal, **SAMYR GARCIA DO NASCIMENTO,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CIC M/F sob o nº [redacted] doravante denominada **CONTRATADA,** tem justo e acordado o presente termo aditivo ao **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato para que conste doravante o CNPJ da FILIAL, passando a ser **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HTRI- HOSPITAL CENTRAL DE PAULISTA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **10.583.920/0013-77**, com sede na Avenida Rodolfo Aureliano, 976, Vila Torres Galvão, Paulista, PE.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Paulista , 01 de agosto de 2026.

CONTRATANTE

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ HTRI- HOSPITAL CENTRAL DE PAULISTA

GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA

EMPRESA V1 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

SAMYR GARCIA DO NASCIMENTO

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS

1._____

2._____

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO